



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação
Anual de Saúde

PAS 2023

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

VICE-PREFEITO
ADÍLIO CARDOSO LIMA DA PAIXÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍLVIA ALEXANDRE SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE CARVALHO

ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO
ÍTALO JOSÉ NASCIMENTO SANTANA

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
JÉSSICA MARIA LIMA SANTOS

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL
EZILDA MARIA DA COSTA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JOSEVALDO ALTINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DALVANI SANTOS CARDOSO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DANIEL COSTA ESTEVAM

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
MICHEL OLIVEIRA SANTOS

DIRETORIA DE SISTEMAS
PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO

DIRETORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
ADRIANA DOS SANTOS PLÁCIDA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDJANARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONILTON SILVA DA CRUZ

ASSESSORIA TÉCNICA
PAULO ANDRÉ ÁVILA GÓIS

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	3
I. INTRODUÇÃO.....	4
II. Síntese de previsão orçamentária – Quadro de Detalhamento da Despesa de Saúde/2023	6
III. Diretrizes, OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023	7
DIRETRIZ 01. Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e especializada.....	7
Diretriz 01 - Quadro de Metas	8
DIRETRIZ 02. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas	9
Diretriz 02 - Quadro de Metas	10
DIRETRIZ 03. Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde.....	12
Diretriz 03 - Quadro de Metas	13
DIRETRIZ 04. Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção à saúde.	15
Diretriz 04 - Quadro de Metas	16
DIRETRIZ 05. Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.	17
Diretriz 05 - Quadro de Metas	18
DIRETRIZ 06. Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.....	19
Diretriz 06 - Quadro de Metas	20
DIRETRIZ 07. Contribuir á adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.	21
Diretriz 07 - Quadro de Metas	22
DIRETRIZ 08. Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.	23
Diretriz 08 - Quadro de Metas	24
DIRETRIZ 09. Qualificação de instrumentos de execução direta, com a geração de ganhos e produtividade e eficiência para o SUS.....	25
Diretriz 09 - Quadro de Metas	26
DIRETRIZ 10. Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais).....	27
Diretriz 10 - Quadro de Metas	28
DIRETRIZ 11. Prevenção, controle e combate a pandemia de COVID-19.	29
Diretriz 11 - Quadro de Metas	30

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

NOME DO MUNICÍPIO: INDIAROBA **UF:** SERGIPE

PREFEITO MUNICIPAL: Adinaldo do Nascimento Santos.

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Sílvia Alexandre dos Santos

DATA DA POSSE: 01/06/2021

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 11.306.581/0001-00

ENDEREÇO: Praça João Alves Filho, 94 – Centro

TELEFONE: (79)3543-1353 **E-MAIL:** saudecompromisso@gmail.com

REGIONAL DE SAÚDE: REGIONAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA-SE

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2802809

PLANO MUNICIPAL VIGENTE: 2022–2025 Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de dezembro de 2021 em sua reunião ordinária, por meio da Resolução nº 09 de 09 de dezembro de 2021.

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAH

I. INTRODUÇÃO

Segundo a Portaria 2135/2013 – GM/MS a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do referido Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Na Programação são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento; definidas ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrimestrais expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e refere-se a anualização para 2023 das metas contidas no PMS 2022/2025, além de prever recursos orçamentários a serem executados no exercício. Nesse processo após a análise situacional foram observadas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, consoante a identificação de problemas e necessidades, além de novos projetos para o aprimoramento do sistema de saúde. Realizamos levantamentos com base em indicadores e informações sistematizadas.

Para melhor compreensão do significado desses itens na sequência os conceitos relacionados:

- As Diretrizes expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias do Plano, definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde. As diretrizes indicam as linhas de ação a serem seguidas, num enunciado-síntese.

- O (s) Objetivo (s) de cada Diretriz representa (m) os resultados desejados com a Diretriz, “o que se quer”, “o que se pretende a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas identificados. Isso em coerência com as políticas de governo e com a viabilidade política, econômica, técnica e institucional.

- A (s) Meta (s) específica (m) a magnitude da mudança desejada ou o (s) resultado (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

visado (s) com o Objetivo. Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta, em função da relevância destas para o seu alcance. Ao estabelecer uma Meta, deve-se considerar o estágio de referência inicial ou a situação atual que se deseja modificar, o ponto de partida – de onde se está para onde se quer chegar. Isso constitui a Linha de Base.

- O Indicador é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número absoluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão). Permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o alcance das mesmas.
- A (s) Ações expressão as atividades, movimentos e maneiras de agir para obter um determinado resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Síntese de previsão orçamentária – Quadro de Detalhamento da Despesa de Saúde/2023

Classificação	Especificação	Valor
Poder:	2 - Poder Executivo	
Órgão:	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UO:	07010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação	10.301.0007.1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	141.000,00
Ação	10.304.0007.1010 – MELHORIAS SANITÁRIAS	2.000,00
Ação	10.301.0007.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O PSF	482.000,00
Ação	10.301.0007.1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	2.000,00
Ação	10.301.0007.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.193.500,00
Ação	10.301.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
Ação	10.128.0007.2011 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	4.000,00
Ação	10.301.0007.2012 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.371.500,00
Ação	10.303.0007.2013 - AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	354.000,00
Ação	10.305.0007.2014 - AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	70.000,00
Ação	10.301.0007.2068 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	56.500,00
Ação	10.304.0007.2069 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00
Ação	10.302.0007.2070 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE	1.088.300,00
Ação	10.301.0007.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	902.600,00
Ação	10.301.0007.2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	622.600,00
Ação	10.301.0007.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.402.300,00
Ação	10.122.0007.2088 - CONCURSO PUBLICO	2.000,00
Ação	10.301.0007.2099 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	82.000,00
Ação	10.122.0007.2100 - CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00
Ação	10.301.0007.2103 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	14.400,00
Ação	10.122.0007.2114 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	10.000,00
Ação	10.242.0001.6319 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PCD	102.000,00
Ação	10.122.0007.6320 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19	136.500,00

Total Unid. Orçamentária: R\$ 14.073.800,00

Total Órgão: R\$ 14.073.800,00

III. Diretrizes, OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023

DIRETRIZ 01. Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e especializada.

A atenção primária é a porta de entrada dos serviços de saúde, se constituindo na mais importante esfera de atuação dos serviços de saúde, tendo a prevenção de doenças como meta básica a ser realizada.

Além disso deve promover ações de saúde que garantam o bem-estar físico, mental e emocional do indivíduo e comunidades, conforme definição da Organização Mundial de Saúde:

“Atenção essencial à saúde baseada em tecnologia e métodos práticos, cientificamente comprovados e socialmente aceitáveis, tornados universalmente acessíveis a indivíduos e famílias na comunidade por meios aceitáveis para eles e a um custo que tanto a comunidade como o país possa arcar em cada estágio de seu desenvolvimento, um espírito de autoconfiança e autodeterminação. É parte integral do sistema de saúde do país, do qual é função central, sendo o enfoque principal do desenvolvimento social e econômico global da comunidade. É o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde”. (Declaração de Alma-Ata)

Assim, com base na continuidade do cuidado, bem como na integralidade dos serviços, o nível primário é responsável pelo atendimento a todos os problemas de saúde enfrentados pela população. Uma atenção primária dos serviços de saúde organizada, eficaz e eficiente é garantia de população sadia e redução de gastos no tratamento de doenças e na prevenção de endemias e epidemias, garantindo uma saúde de qualidade.

Diretriz 01 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
1.1. Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adstrita.	Percentual	100%		100%
1.2. Manter a adesão ao Programa de Saúde na Escola	Número de escolas aderidas.	Número de Escolas	17		17
1.3. Acompanhar, no mínimo 85%, as condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil.	Percentual de Cobertura do acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Percentual	85%		85%
1.4. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na APS.	Cobertura populacional.	Percentual	100%		100%
1.5. Implementar o Instrumento de Gestão e Organização da Atenção à Saúde (Planifica SUS).	Percentual de Equipes qualificadas na Atenção Primária a Saúde.	Percentual	50%		Programa Inativo pelo MS
1.6. Ampliar as Equipes de Saúde Bucal (Proposta da Conferência Municipal)	Número de Equipes ampliadas	Unidade	01		--
1.7. Ampliar o número de ACS	Cobertura populacional.	Percentual	10%		5%
1.8. Implementar Política para melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a ações e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos e ribeirinhas	Política implantada preconizando os atendimentos realizados nas referidas comunidades	Unidade	--		01
1.9. Estruturar as Unidades de Saúde através da reforma, ampliação e construção.	Unidades de Saúde ampliada, reformada ou construída.	Unidade	02		02
1.10. Adquirir Veículos e Equipamentos para estruturação das Unidades	Veículos Adquiridos Equipamentos Adquiridos	Unidade	--		Depende de Recursos Federais

DIRETRIZ 02. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas.

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade à articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.

PER. DIRECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 02 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
2.1. Reduzir, para 11, a quantidade de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir a Taxa de Mortalidade	Unidade	14		13
2.2. Ampliar a investigação de óbitos em mulheres em idade fértil em 95%.	Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	95%		95%
2.3. Aumentar/Manter o percentual de Parto Normal no SUS em no mínimo 66%.	Incentivar partos normais no âmbito do SUS.	Percentual	66%		66%
2.4. Manter em zero a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa	0		0
2.5. Ampliar o número de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 á 64 anos de idade na até a razão de 0,36 em 4 anos.	Número de exames citopatológicos em mulheres de 25 á 64 anos de idade.	Razão	0,33		0,34
2.6. Manter em zero o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos	Taxa	0		0
2.7. Diminuir o percentual de Gravidez na Adolescência entre a Faixa etária de 10 a 19 anos para no máximo 25%.	Número de adolescentes grávidas.	Percentual	25%		25%
2.8. Diminuir o quantitativo de casos de sífilis congênita em menores de ano.	Número de casos de Sífilis.	Unidade	03		02
2.9. Implantar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA)	Estratégia Implantada.	Unidade	01		--

2.10. Incorporar a Atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado nas redes de Atenção à Saúde.	Percentual de pessoas com Deficiência atendidas	Percentual	100%		100%
2.11. Reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social e proteger a saúde do cidadão segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.	Percentual de pessoas com Deficiência atendidas	Percentual	100%		100%



DIRETRIZ 03. Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde.

Esta diretriz trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (sanitária, epidemiológica, em saúde ambiental e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, bem como a promoção da saúde.

Dentro das ações de promoção da saúde, incluem-se a promoção da alimentação saudável operacionalizada por meio do desenvolvimento de ações e abordagens para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição e a prática de atividade física, por meio do Programa Academia da Saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida da população.

Nessa Diretriz objetivo também estão incluídas metas para a estruturação de medidas de saneamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente

PER.DIRECTORIAM AD INDIAROBAM

Diretriz 03 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
3.1 Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, junto ao SINAN.	Realizar a notificação de acidentes e ou doenças relacionadas ao trabalho.	Percentual	95%		96%
3.2 Garantir 95% de cobertura vacinal da vacina da Influenza para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	Vacina do público alvo com a vacina contra a gripe.	Percentual	95%		95%
3.3 Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, em 95% da população, conforme calendário do Ministérios da Saúde.	Vacinar a população conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização.	Percentual	95%		95%
3.4 Garantir 100% de cobertura vacinal de 4 vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	Vacinação em 100% das crianças menores de 2 anos de idade com as vacinas: Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite ou Tríplice Viral, com cobertura preconizada.	Percentual	100%		100%
3.5 Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Óbitos por dengue.	Número	0		0
3.6 Realizar a visita domiciliar para controle da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya atingindo, no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis nos 6 ciclos bimestrais.	Visitas nos imóveis em pelo menos 04(quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue no ano.	Número	04		05
3.7 Manter e ampliar para 90% a execução das ações de Vigilância Sanitária.	Percentual de execução das ações de Vigilância Sanitária.	Percentual	90%		90%
3.8 Aumentar para 100% a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados.	Percentual	100%		100%
3.9 Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número	0		0

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
3.10. Encerrar, no mínimo, 85% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após a notificação	Percentual	85%		90%
3.11 Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar.	Percentual	100%		100%
3.12 Investigar óbitos com causas básicas não definidas	Percentual de casos de óbitos com causas não definidas investigados.	Percentual	100%		100%
3.13 Realizar 90% da análise da água para consumo Humano	Percentual de análises de água realizados.	Percentual	90%		90%
3.14 Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco (Programa de Combate ao Tabagismo)	Programa reativado.	Unidade	01		01
3.15 Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.	Programa Academia da Saúde reativado	Unidade	01		01
3.16 Implementar as diretrizes da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde	Percentual de atendimentos notificados e investigados	Percentual	100%		100%

PER DIRECTIONEM AD INDUAROBAM

DIRETRIZ 04. Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção à saúde.

Para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência e emergência de forma resolutiva, é necessário considerar o perfil epidemiológico e demográfico brasileiro, no qual se evidencia, segundo dados da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), uma alta morbimortalidade relacionada às violências e aos acidentes de trânsito entre jovens até os 40 anos e, acima desta faixa, uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório, como o infarto agudo do miocárdio (IAM) e o acidente vascular cerebral (AVC). Soma-se a isso o acentuado e rápido envelhecimento da população, com aumento significativo da expectativa de vida nas últimas décadas.

Além do fator longevidade no País, deve ser considerada a acentuada queda da natalidade, para que novas estratégias em saúde sejam pensadas.

Além da mortalidade precoce e das sequelas decorrentes dos acidentes de trânsito, de outras violências e das doenças cardiovasculares (DCV), deve-se considerar os sofrimentos enfrentados pelas pessoas acometidas por essas condições clínicas e suas famílias. Soma-se a isso o alto custo socioeconômico. Desse modo, a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS), mais do que uma prioridade, é uma necessidade premente, de modo a intervir de forma organizada e efetiva sobre tais doenças e agravos.

PER.DIRECTOREM AD INDIAROBAM

Diretriz 04 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
4.1. Manter 01 Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	Unidade de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Número	01		01
4.2. Manter 06 veículos para transporte a pacientes de urgência e emergência.	Número de veículos para transporte de usuários.	Número	06		06
4.3. Manutenção do convênio com SAMU	SAMU implantado	Convênio	01		01
4.4. Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	Pactuação para atendimento de média e alta complexidade	Unidade	01		01

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 05. Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.

Em 2011, foi instituída no Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas em sofrimento psíquico, amparada na portaria 3.088, com o intuito de criar e articular os pontos de atenção à Saúde Mental. A RAPS está embasada no respeito aos direitos das pessoas em sofrimento mental, com ênfase no combate ao preconceito e estigma, alcançado por meio de atenção à saúde de forma humanizada e centrada nas pessoas, o que implica em diversas formas de cuidados, que devem ser oferecidos no território, com foco na inclusão e reinserção social, reabilitação psicossocial, bem como auxiliar a pessoa para o exercício da cidadania

Existem fragilidades na articulação entre os serviços de saúde, identificados por diferentes autores, que reforçam que estas ocorrem em função, entre outros, da fragmentação da rede decorrente de questões burocráticas e falta de comunicação entre os serviços. A problemática se encontra na ausência de articulação dos serviços que compõem a RAPS no município. Neste sentido, há necessidade de elaborar estratégias para a articulação dos serviços de saúde atuantes, quais sejam: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), entre outros, estratégias estas que, para se efetivarem, devem incluir os profissionais dos serviços. Parte-se do pressuposto de que a efetiva assistência em saúde mental está vinculada à integração de serviços de saúde que, quando articulados, apresentam maiores chances de sucesso, promovendo uma assistência humanizada, acolhedora e integral.

Espera-se nessa diretriz que contribua com estratégias de articulação na RAPS municipal, para fortalecer o cuidado prestado à pessoa com transtorno mental, ampliar o acesso e melhorar a qualidade da assistência nos serviços de saúde.

Desse modo, tem-se como objetivo elaborar estratégias de fortalecimento para articulação dos serviços municipais que compõem a RAPS.

Diretriz 05 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
5.1 Construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Centro de Atenção Psicossocial CAPS construído	Unidade	--	--	Inviabilidade Financeira por parte do MS
5.2 Manter 100% o atendimento Psicossocial aos usuários do SUS na APS.	Percentual de usuários com garantia de atendimento psicossocial no SUS.	Percentual	100%		100%

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 06. Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Esta diretriz envolve iniciativas voltadas para a seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de produtos indicados na terapêutica médica, com finalidade de potencializar resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, concentra esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção.

Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se:

- A aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, estruturada pelo Componentes Básico;
- O Programa Farmácia Popular do Brasil, e;
- O Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, existe a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Primária.

A evolução contínua dessas iniciativas será operacionalizada por meio de ações já em andamento que aprimoradas e ampliadas potencializarão a extensão do acesso às necessidades da população.

Diretriz 06 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
6.1 Garantir a dispensação de 100% dos medicamentos contidos na lista básica do município (REMUME)	Usuários atendidos	Percentual	100%		100%
6.2 Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado.	Usuários atendidos	Percentual	100%		100%
6.3 Manter atualizados os registros junto aos sistemas (HÓRUS).	Usuários atendidos	Percentual	100%		100%
6.4 Realizar 06 palestras ao ano para população e grupos de risco sobre o uso racional de medicamentos	Número de palestras realizadas no ano	Unidade	06		06
6.5 Estabelecer equipe ou setor responsável que atue na judicialização da saúde	Usuários atendidos	Percentual	100%		100%

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 07. Contribuir á adequada formação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação aos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS, bem como da desprecarização do trabalho, seja em seus vínculos empregatícios, como para a obtenção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

As fragilidades inerentes a esse segmento dos recursos empregados no desenvolvimento do SUS deverão ser equacionadas por meio das iniciativas abaixo descritas:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em Serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

Diretriz 07 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
7.1 Implementar ações de Educação permanente para qualificação das Redes de Atenção Primária à Saúde.	Programa de Formação de Profissionais implantado.	Unidade	01		01
7.2 Fortalecer a política de Atenção Primária do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde.	Implantação do Programa Saúde com Agente através de parceria com o MS.	Unidade	01		Programa em Atividade
7.3 Manter o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos trabalhadores da área da Saúde.	Plano de Cargos, carreira e salários dos trabalhadores da área da Saúde atualizado.	Unidade	--		01

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 08. Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

Com finalidade de aperfeiçoar o campo da gestão do SUS, seus processos e instrumentos, como também a geração e disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos, esta diretriz contempla intervenções voltadas para a sustentação dos processos de elaboração, implantação e fortalecimento do SUS nas três esferas de governo.

A operacionalização dessas intervenções conta com ações de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos de saúde; de fortalecimento do processo de ausculta social por meio da ampliação do número de ouvidorias do SUS e do apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS já existentes; e, ainda, por meio de execução de ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

Objetiva também promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 08 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
8.1 Manter atualizado o Cadastro do Conselho junto ao SIACS	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde	Percentual	100%		100%
8.2 Incentivar a participação dos Conselheiros de saúde de Indiaroba em capacitações, seminários, etc.	Percentual de Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	Percentual	100%		100%
8.3 Construir a Sede própria do Conselho	Sede Construída	Unidade	01		01
8.4 Adquirir veículo para uso exclusivo do Conselho	Veículo Adquirido	Unidade	01		01
8.5 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo do Conselho	Equipamentos Adquiridos	Unidade	--		--
8.6 Apoiar o Conselho na realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada	Unidade	--		01

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 09. Qualificação de instrumentos de execução direta, com a geração de ganhos e produtividade e eficiência para o SUS.

O acesso e o acolhimento com qualidade na atenção à saúde são eixos centrais na implementação de um modelo de saúde que pressupõe a defesa da vida. O acesso exige a ampliação da capacidade dos serviços de atender as necessidades de saúde da população, de forma oportuna, contínua e, sobretudo, assegurando o acesso a outros níveis hierárquicos do sistema, por meio das Redes de Atenção à Saúde.

Neste cenário é fundamental a gestão do sistema, a regulação, redefinição do sistema de urgência/emergência, aumentos de produtividade com diminuição de desperdícios; ganhos de escala com efetiva regionalização e melhor gerência, com eficiência e eficácia. A produtividade está intimamente ligada à formação dos profissionais, principalmente os médicos, que devem ter sólida consistência técnica e ética.

Com esse objetivo em mente algumas ações podem ser colocadas em prática como:

- Implantar mecanismos de regulação, com critérios para autorização de exames de média e alta complexidade.
- Manter o registro das demandas dos usuários do Sistema único de Saúde cadastradas nos respectivos sistemas.
- Capacitação dos servidores da área de gestão e regulação.
- Acessar a ouvidoria.
- Participar das capacitações sobre ouvidoria do SUS.
- Divulgar número para acesso a ouvidoria municipal.
- Criar caixas de sugestões

Diretriz 09 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
9.1 Qualificar a regulação dos encaminhamentos de média e alta complexidade, através da regulação (Diminuir o n.º de encaminhamento com retorno por erro na inserção).	Percentual de encaminhamentos realizados pela regulação municipal	Percentual	10%		10%
9.2 Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas de regulação.	Cadastros realizados.	Percentual	80%		80%
9.3 Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Equipe de Gestão Capacitada.	Percentual	80%		80%
9.4 Implantar a interlocução com a Ouvidoria Municipal do SUS.	Interlocutor Cadastrado	Unidade	01		01
9.5 Manter 100% dos Instrumentos de Gestão atualizados	Manter 100% dos Instrumentos de Gestão atualizados	Percentual	100%		100%
9.6 Manter a alimentação regular dos sistemas de informação da atenção básica – SINAN, SIM, SINASC, CNES, SI- PNI, SIA/SUS, E-SUS, entre outros.	Sistemas de Informação alimentados	Percentual	100%		100%
9.7 Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	Cadastro atualizado	Percentual	100%		100%
9.8 Manter monitoramento da nova forma de financiamento de acordo com o Programa Previne Brasil	Garantir o Rol de Indicadores, parâmetros e metas: Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e suas atualizações.	Percentual	100%		100%
9.9 Implantar O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Percentual de Equipes com o Informatiza APS implantado e PEC (Prontuário Eletrônico)	Percentual de Equipes com o Informatiza APS implantado e PEC (Prontuário Eletrônico)	Percentual	100%		100%

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 10. Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais).

Cada ente da federação é obrigado, por lei, a investir valores mínimos dos recursos arrecadados com impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde: Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Em relação ao financiamento da saúde, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 estabelece, em seu art. 3º, quais despesas são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde” e no art. 4º, quais despesas não são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde”. As ações e serviços públicos em saúde, para fins de aplicação dos recursos mínimos, são aquelas votadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde, que atendam, simultaneamente aos princípios da Lei nº 8.080/90:

- ⇒ Sejam destinadas ao acesso universal, igualitário e gratuito;
- ⇒ Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da federação;
- ⇒ Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas.

O município é obrigado a, cada bimestre, inserir no SIOPS o Relatório Resumido de Execução Orçamentária que: “É um instrumento de gestão fiscal, previsto em lei, que visa evidenciar a situação fiscal do ente, de forma especial a execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.”

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor será o aperfeiçoamento da forma de otimização do gasto público em saúde e pagamento em dia ao servidor, busca-se também, nesta diretriz, a otimização dos procedimentos de aquisição de medicamentos, insumos, materiais, realização de obras e serviços, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições.

Diretriz 10 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
10.1 Garantir o atendimento de Saúde Oral na Atenção Básica (rede) e de média complexidade.	Percentual de atendimento na área de saúde oral na rede de atenção básica.	Percentual	100%		100%
10.2 Garantir atendimento à Saúde Oral através do CEO conforme pactuação.	Percentual de acesso a saúde bucal aos usuários do SUS, com aumentando a oferta de procedimentos de média e alta complexidade.	Percentual	100%		100%
10.3 Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	Percentual	100%		100%
10.4 Manutenção dos serviços de atendimento de média complexidade nas áreas de especialidades.	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	Percentual	100%		100%

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

DIRETRIZ 11. Prevenção, controle e combate a pandemia de COVID-19.

Em virtude dos esforços para enfrentamento da Covid-19, as Instituições de Saúde Públicas, precisaram adotar medidas de ajuste ao modelo até então utilizado, visando o melhor gerenciamento da assistência ao paciente e a manutenção dos serviços oferecidos a quem precisa do SUS.

Nesse sentido, a reorganização dos serviços de APS para, simultaneamente, enfrentar a pandemia e manter a oferta regular de suas ações é imperativa, e seu necessário protagonismo e readequação vêm sendo destacados em documentos e relatórios produzidos no país. Mesmo reconhecendo as diversas fragilidades de atuação das equipes, ressalta-se que a Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo mais adequado por seus atributos de responsabilidade territorial e orientação comunitária, para apoiar as populações em situação de isolamento social pois, mais do que nunca, é preciso manter o contato e o vínculo das pessoas com os profissionais, responsáveis pelo cuidado à saúde.

O processo de gestão é dinâmico, necessitando de adequações conforme o panorama de acontecimentos, exigindo reavaliações constantes, sendo assim, este anexo da Programação Anual de Saúde 2023 ainda pode sofrer alterações e/ou inclusões, considerando que a pandemia no presente momento ainda é uma realidade.

Diretriz 11 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023
11.1 Manter e Elaborar Plano de gerenciamento de risco em vários níveis, fortalecendo a atuação no território.	APS envolvida no gerenciamento de risco da doença, atuando de forma articulada com a vigilância em saúde no município, estabelecendo fluxos de informação, em uma via de mão dupla, para aprimorar a qualidade das ações.	Percentual	100%		100%
11.2 Programar a organização de fluxos distintos para o cuidado dos pacientes com quadros leves, separando os sintomáticos respiratórios dos usuários com outros problemas que necessitam de cuidado presencial, identificando e orientando indivíduos com maior risco de desenvolver quadros graves e garantindo o encaminhamento oportuno daqueles que necessitam de cuidados de outros níveis de atenção.	Conter a propagação do Coronavírus COVID 19	Unidade	100%		100%

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAM